



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.310/19.

IBARAMA, 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Terapeuta Educacional, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Equipe do NAAB - Núcleo de Apoio à Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições e vencimentos estão constantes no anexo único desta Lei.

Art.4º. A referida contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezenove dias do mês de Março de 2019.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
SILVANO SÉRGIO DE GASPARI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL  
RESP.SEC.DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

ANEXO ÚNICO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Atividades a serem desenvolvidas: Planejar junto com a Equipe do NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica e executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar das reuniões mensais do NAAB.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 20 (vinte) horas;
- Vencimento: R\$ 1.274,93

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho competente.